

Exmos. Srs.

Sua Referência

Data

Nossa Referência

Data

ASSUNTO: Convite à apresentação de proposta

Convida-se essa firma/empresa a apresentar proposta para “Serviços de impressão, cópia e digitalização, através de equipamento multifuncional em regime de outsourcing de um equipamento, respetiva manutenção e fornecimento de consumíveis, para a Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa” conforme caderno de encargos que se anexa.

Para efeitos do estabelecido no art. 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro de 2008, na sua atual redação, informa-se V. Exas. do seguinte:

1) Entidade Adjudicante

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-013 Lisboa
Telefone: 217 943 600
Fax: 217 933 408

2) Órgão competente que tomou a decisão de contratar

O Diretor da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, por delegação de competências do Conselho de Gestão da Faculdade.

3) Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar é de 11.340,00 €, sem IVA.

Preço unitário máximo da locação operacional (mensal)	Nº de cópias a preto e branco estimadas (mensal)	Preço unitário máximo da cópia a preto e branco	Nº de cópias a cores estimadas (mensal)	Preço unitário máximo da cópia a cores	Preço base (36 meses)
200,00 €	2000	0,0050 €	3000	0,0350 €	11.340,00 €

4) Duração do Contrato

O contrato terá uma duração de 36 meses.



5) Documentos da Proposta

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme modelo em anexo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, sujeitos à concorrência pelo caderno de encargos, sendo obrigatória a indicação dos seguintes elementos:
 - Preço global da proposta, com indicação expressa da não inclusão de IVA e a taxa de IVA aplicável;
 - Renda mensal do equipamento, preços unitários das cópias a cores e a preto e branco;
 - Especificações técnicas do equipamento.

6) A declaração referida no ponto anterior deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar.

7) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8) Modo de apresentação das propostas:

A proposta e os documentos podem ser apresentados até às 23:59h do 5º dia útil após a data do presente convite no site <https://www.acingov.pt>

9) Critério de Adjudicação:

Avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar – Mais baixo preço.

Critério de desempate:

- 1º - Mais baixo custo da renda do equipamento
- 2º - Mais baixo preço das cópias a cores
- 3º - Mais baixo preço das cópias a preto e branco

10) Caução:

Não é exigida a prestação de caução.

11) A este procedimento aplica-se o disposto na lei, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Executivo
Nuno Joel
Lopes
Fernandes
Cavalheiro
(Nuno Joel Cavalheiro)

Assinado de forma digital por Nuno Joel
Lopes Fernandes Cavalheiro
DN: c=PT, o=Agência de Gestão da
Tesouraria e da Dívida Pública - VSGP, E.P.E.,
ou=INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DE LISBOA, ou=Certificado
para Pessoa Singular, cn=Lopes Fernandes
Cavalheiro, givenName=Nuno Joel,
serialNumber=MC.PF.VSGP/0000121,
cn=Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro
Dado: 2021.11.22 19:50:15 Z

Anexo: Caderno de encargos

ANEXOS

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º